



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.224, de 8 de julho de 1993.

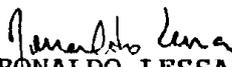
Dá DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "LÚCIA MARIA FLAMARION DA CUNHA MOREIRA", a segunda transversal da Av. Presidente Vargas, no Loteamento Granja Santa Lúcia, no bairro da Serraria, nesta Capital.

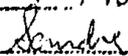
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 8 de julho de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

9 1 7 / 19 93


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	